



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 40/2022

Senhor Presidente,

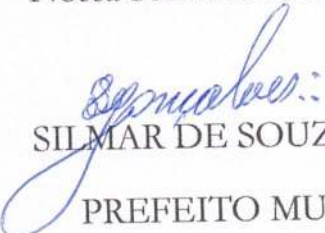
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei instituí o Plano Municipal de Turismo de Nossa Senhora do Livramento versão 2022, o qual tem o objetivo de estabelecer uma ação organizada para o desenvolvimento turístico local, cooperando o setor público, a iniciativa privada e sociedade civil.

Neste sentido, a metodologia pioneira apresentada pelo plano foi pensada com foco nas peculiaridades do município, sem traduzir-se na simples e direta reprodução de experiências de sucesso criadas em outros destinos turísticos. Espera-se que a partir do quadro geral estabelecido neste documento e ações, a comunidade de Nossa Senhora do Livramento venha a articular-se para aproveitamento de oportunidades do segmento do Turismo, de uma maneira contínua e sustentável.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, com estimas de aprovação, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Nossa Senhora do Livramento, 14.10.2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

“ Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de Nossa Senhora do Livramento 2020/2030 versão revisada 2022, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Nossa Senhora do Livramento 2020/2030 versão revisada 2022, instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento do turismo, aliando a conservação de seu patrimônio natural ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo faz parte de um processo de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município.

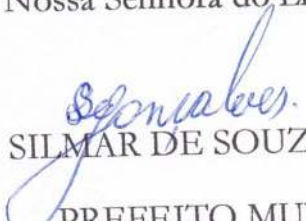
Parágrafo único. O Plano Municipal de Turismo foi construído pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, inclusive o Conselho Municipal de Turismo de Nossa Senhora do Livramento, que procedeu a sua aprovação através da Resolução n.01/2022.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Anexo Único, o qual constitui o texto integral do Plano Municipal de Turismo do Município de Nossa Senhora do Livramento, conjuntamente com o Inventário de Oferta Turística 2022.

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos a cada 04 (quatro) anos, ou quando necessário, observado o interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento 14.10.2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL